

**LEI Nº 3.216/2013, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.**

Autoriza o Poder Executivo a custear despesas de viagem de uma delegação do Movimento de Mulheres Trabalhadoras Rurais – MMTR, indica recursos de dá outras providências.

SIDNEI ECKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO,  
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas de deslocamento de uma delegação do Movimento de Mulheres Trabalhadoras Rurais – MMTR, para o Município de Travesseiro, RS, no dia 08 (oito) de março de 2014, ocasião em que ocorrerá um encontro da categoria, com realização de palestras e afins, limitando-se as despesas de transporte no valor máximo de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Art. 2º - O pagamento das despesas será feito diretamente pela Secretaria Municipal da Fazenda, aos prestadores dos serviços e/ou fornecedores, mediante a apresentação de documentos fiscais hábeis.

Art. 3º - Para a cobertura das despesas geradas por esta Lei é indicada a seguinte dotação orçamentária: atividade 2.035, elemento de despesa 3.3.3.9.0.33.00.000000 - 180.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 17  
de outubro de 2013.

**SIDNEI ECKERT**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Data Supra

**MARCELO LUIZ SCHNEIDER**  
Secretário da Administração